



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

RESOLUÇÃO Nº1.993/2021

ALTERA OS ARTIGOS 5º ALINEA B, ART. 8º
E ACRESCENTA O ARTIGO 9º DA
RESOLUÇÃO Nº1.988/2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5º alínea b da Resolução 1988/2020 (Regimento Interno), nos seguintes termos:

“Art. 5º (...)

a) (...)

b) Na discussão das matérias, apartes, questões de ordem, justificativa de voto (somente audiovisual), constando na Ata resumida apenas os nomes dos vereadores que fizeram uso da palavra.”

Art. 2º Fica alterado o Art. 8º da Resolução 1.988/2020 do Regimento Interno nos seguintes termos:

“Art.8º As Atas das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes serão assinadas pelo Presidente e o Primeiro Secretário da Sessão em que ocorrer a sua aprovação. “

Art. 3º Acrescenta o artigo 9º na Resolução 1.988/2020 do Regimento Interno nos seguintes termos:

“Art. 9º As Atas das Audiências Públicas e Tribuna Cidadã serão assinadas pelo Vereador que as presidir ou pelo Presidente da Casa.”

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 03 de fevereiro de 2021

NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br